

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

Lei 049/2001

Sanciona e promulga o projeto de Lei nº049/2001 de 15/10/2001, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a associação Riograndense de empreendimentos de assistência técnica e extensão Rural - Emater/RS, juntamente com a associação sulina de crédito e assistência Rural - Ascar, visando a transferência de Tecnologia Agropecuária e gerencial aos produtores rurais.

DEOCLIDES TRISCH WERB, Prefeito Municipal de Itati, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/RS.

Art. 2º- A contribuição financeira mensal do município será de R\$599,78 (quinhentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), por técnico e ou servidor, empregado no cumprimento das atividades objeto do presente instrumento, independente de seu salário ou formação técnica.

Art. 3º- Ceder Área Física indispensável para o funcionamento em condições apropriadas, ou, se for o caso, locar uma área para este fim, assegurando o pagamento das taxas de água e luz correspondentes.

Art. 4º- Fornecer o mobiliário necessário conforme relação quantitativa e qualitativa previamente apresentada.

Art. 5º- Fornecer Linha Telefônica para uso da EMATER/RS, individual ou compartilhada com outro órgão ou entidade.

Art. 6º- Designar, a critério da EMATER/RS, para trabalhar junto a este convênio um funcionário Público Municipal com ônus e responsabilidade trabalhista e previdenciária do Município.

Art. 7º- Isentar a EMATER/ASCAR dos impostos, taxas, emolumentos e outros ônus municipais que possam recair sobre a localização e seus serviços, durante a vigência deste Convênio.

Art. 8º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas Rubricas Próprias.

Art. 9º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 16 de outubro de 2001.

DEOCLIDES TRISCH WERB
Prefeito Municipal

Reg. as folhas nº _____ do livro de Lei nº _____ em data supra

